



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 071 /2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DA OFERTA DE ATENDIMENTO
PSICOLÓGICO NOS POSTOS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA – PA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Nicodemos Alves De Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da presença de, no mínimo, um profissional da área de psicologia para atendimento à população nos postos de saúde da rede pública do Município de Itaituba – PA.

Art. 2º O atendimento psicológico será oferecido de forma gratuita à população, mediante agendamento prévio, respeitando a ordem de solicitação e a prioridade dos casos de urgência.

Art. 3º O psicólogo atuará nas seguintes frentes:

- I – atendimento individual e/ou em grupo;
- II – acompanhamento de pacientes com transtornos mentais;
- III – apoio psicológico a pacientes com doenças crônicas;
- IV – orientação e acolhimento a familiares e cuidadores;
- V – promoção da saúde mental e prevenção de doenças emocionais.

Art. 4º Os postos de saúde deverão garantir espaço físico adequado para os atendimentos psicológicos, com privacidade e conforto para os usuários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO BASTOS
DOURADO
JUNIOR:89018192287

Assinado de forma digital por
EDIVALDO BASTOS DOURADO
JUNIOR:89018192287
Dados: 2025.04.14 11:48:52
-03'00'

EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR

VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A saúde mental da população de Itaituba deve ser tratada com prioridade no âmbito da atenção básica à saúde. A ausência de suporte psicológico nos postos de saúde resulta na sobrecarga de outras áreas do sistema e no agravamento de quadros que poderiam ser tratados com acompanhamento preventivo e contínuo.

É notório o aumento de casos de ansiedade, depressão, estresse e outros transtornos mentais, especialmente após o cenário pandêmico recente. Muitas pessoas, por limitações financeiras, não conseguem acesso a atendimento psicológico privado, o que reforça a necessidade de sua oferta no sistema público de saúde.

A presença de psicólogos nos postos de saúde representa um avanço significativo na promoção do bem-estar da população, favorece o acolhimento humanizado, melhora a qualidade de vida dos munícipes e contribui para a construção de uma cidade mais saudável e socialmente equilibrada.

Assim, este projeto visa garantir um direito essencial e promover o cuidado integral à saúde, conforme preconiza o SUS. Contamos com o apoio dos demais vereadores para sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, 14 de Abril de 2025.

EDIVALDO BASTOS
DOURADO

JUNIOR:89018192287

Assinado de forma digital por
EDIVALDO BASTOS DOURADO
JUNIOR:89018192287

Dados: 2025.04.14 11:48:29 -03'00'

EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR

VEREADOR